



LEI MUNICIPAL Nº 2131/2023

De 07 de Março de 2023

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020 - 1958/2021 – 2048/2022 e 2052/2022 que autorizou o Poder Executivo a Contratar TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato firmado decorrente da **Lei Municipal Nº 1906/2020 de 26 de Março de 2020**, e prorrogado pelas Leis Municipais 1958/2021 de 23 de Março de 2021, 2048/2022 de 07 de Abril de 2022 e 2052/2022 de 03 de Maio de 2022 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1906/2020 e alterado pela Lei Municipal Nº 2052/2022 de, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de **01 de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.019 – Manutenção das Equipes da Estratégia da Família – ESF-ACS-ESB

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde – 4090-PSF/NASP/ESF
4500 - Custeio Atenção Básica

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde.

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

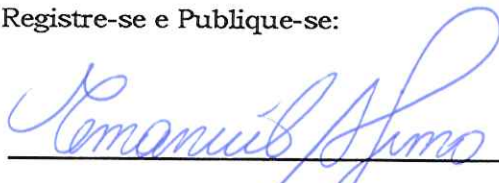
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2023


EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07 / 03 / 2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 025/2023

Cerro Branco- RS, 01 de Março de 2023.

Sr. Presidente

JAQUES DANIEL AULER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, 1958/2021, 2048/2022, e 2052/2022 que Autorizou o Poder Executivo a Contratar TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá Outras Providências.**

O presente projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação do contrato em caráter emergencial de um **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Larissa Freitas da Silva – 40 horas)** que atende na Unidade de Saúde do Bairro Rio Branco, tendo em vista a continuidade do atendimento a demanda de serviços, e considerando que o executivo municipal está trabalhando na execução de novo Concurso Público, tendo em vista que o único candidato aprovado no Concurso anterior e que está em vigor manifestou desistência da vaga.

A prorrogação se dará pelo tempo necessário ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de **01 de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024** e em caso de realização do Concurso Público o mesmo poderá ser rescindido antecipadamente.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 06 / 03 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00




Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br